



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS

Inscrição CNPJ: 21.154.877/0001-

Coordenadoria de Débito e Multa

Certidão de Débito nº 00481/2015

CERTIDÃO DE DÉBITO

Certificamos, para os fins do disposto nos arts. 71, § 3º, da Constituição Federal, 76, § 3º, da Constituição Estadual, e 75, da Lei Complementar nº 102, de 18/01/2008, que o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, em decisão prolatada em Sessão da Segunda Câmara realizada em 14/11/2013, nos termos do Acórdão de fls. 2077/2093, publicado no "DOC" de 14/07/2014, constante do Processo nº **707.727** – Inspeção ordinária realizada na **Prefeitura Municipal de São José da Safira**, referente ao período de janeiro de 2002 a outubro de 2003, determinou a **restituição** aos cofres do citado Município, pelo Sr. **Geraldo Lopes Ferreira**, CPF: 386.093.556-91, Prefeito, na época, residente e domiciliado na Rua Topázio, 27, Centro, São José da Safira, MG, CEP: 39785-000, no valor de R\$355.801,30 (trezentos e cinquenta e cinco mil oitocentos e um reais e trinta centavos), que atualizados monetariamente, perfazem a quantia de **R\$725.023,37** (setecentos e vinte e cinco mil vinte e três reais e trinta e sete centavos), assim discriminados: **1)** R\$252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais), referente à realização de despesas com a prestação de serviços de patrolamento em estradas vicinais do Município, decorrentes dos Convites n.s 02/2003; 03/2003 e 04/2003, tendo em vista que as despesas foram irregulares e lesivas ao patrimônio público; **2)** R\$60.701,30 (sessenta mil setecentos e um reais e trinta centavos), referente à realização de despesas com a aquisição de material escolar, uma vez que a mesma não foi comprovada por documento idôneo; **3)** R\$43.100,00 (quarenta e três mil e cem reais), referente à realização de despesas com a prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos, uma vez que não foram acompanhadas de provas da contraprestação de serviços. Certificamos ainda que o valor citado foi corrigido pela Tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico em 14/08/2015, conforme Resolução 13/95 deste Tribunal, nos termos da memória de cálculo que integra a presente certidão. É o que consta do mencionado processo. Eu, Simara Maria Antunes Vieira, TC 1118-2, Analista de Controle Externo, extraí a presente certidão que assino, _____, aos 14 do mês de Setembro de 2015. E eu, _____, Rosa Maria Carvalho Pinho Tavares, TC 01614-1, Coordenadora de Débito e Multa a subscrevo. X x



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00481/2015
PROCESSO: 707727
EXERCÍCIO: 2003
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - LICITAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/11/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/07/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 18/08/2014
RESPONSÁVEL: GERALDO LOPES FERREIRA
CPF: 386.093.556-91

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com a prestação de serviços de patrolamento em estradas vicinais do Município, decorrentes dos Convites n.s 02/2003; 03/2003 e 04/2003, tendo em vista que as despesas foram irregulares e lesivas ao patrimônio público.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 252.000,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
07/2003	R\$ 92.000,00	1,9762167	R\$ 181.811,94
09/2003	R\$ 160.000,00	1,9718772	R\$ 315.500,35
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 497.312,29

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com a aquisição de material escolar, uma vez que a mesma não foi comprovada por documento idôneo.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 60.701,30

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
12/2002	R\$ 60.701,30	2,1886488	R\$ 132.853,83
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 132.853,83



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Coordenadoria de Débito e Multa

CERTIDÃO: 00481/2015
PROCESSO: 707727
EXERCÍCIO: 2003
NATUREZA: INSPEÇÃO ORDINÁRIA - LICITAÇÃO
ENTIDADE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA SAFIRA
DECISÃO: SEGUNDA CÂMARA de 14/11/2013
PUBLICAÇÃO: DOC de 14/07/2014
TRÂNSITO EM JULGADO: 18/08/2014
RESPONSÁVEL: GERALDO LOPES FERREIRA
CPF: 386.093.556-91

Restituição

Restituição aos cofres municipais da importância referente à realização de despesas com a prestação de serviços de assessoria e elaboração de projetos, uma vez que não foram acompanhadas de provas da contraprestação de serviços.

Soma valor(es) histórico(s): R\$ 43.100,00

<i>Mês/Ano</i>	<i>Valor Histórico</i>	<i>Índice de Correção</i>	<i>Valor Corrigido</i>
01/2002	R\$ 3.000,00	2,4452344	R\$ 7.335,70
02/2002	R\$ 1.500,00	2,4193473	R\$ 3.629,02
03/2002	R\$ 1.500,00	2,4118706	R\$ 3.617,81
04/2002	R\$ 1.500,00	2,3970092	R\$ 3.595,51
05/2002	R\$ 3.000,00	2,3808196	R\$ 7.142,46
06/2002	R\$ 1.500,00	2,3786788	R\$ 3.568,02
07/2002	R\$ 1.500,00	2,3642568	R\$ 3.546,39
08/2002	R\$ 3.000,00	2,3373770	R\$ 7.012,13
09/2002	R\$ 3.000,00	2,3174470	R\$ 6.952,34
11/2002	R\$ 4.100,00	2,2628440	R\$ 9.277,66
12/2002	R\$ 1.500,00	2,1886488	R\$ 3.282,97
02/2003	R\$ 1.500,00	2,0797392	R\$ 3.119,61
03/2003	R\$ 3.000,00	2,0498119	R\$ 6.149,44
05/2003	R\$ 1.500,00	1,9945838	R\$ 2.991,88
06/2003	R\$ 1.500,00	1,9750309	R\$ 2.962,55
07/2003	R\$ 1.500,00	1,9762167	R\$ 2.964,33
08/2003	R\$ 3.000,00	1,9754265	R\$ 5.926,28
09/2003	R\$ 3.000,00	1,9718772	R\$ 5.915,63
10/2003	R\$ 3.000,00	1,9558393	R\$ 5.867,52
Valor total devido da(s) restituição(ões):			R\$ 94.857,25

Somatório do valor devido da(s) restituição(ões): R\$ 725.023,37

Obs.: Os valores foram corrigidos conforme a tabela da Corregedoria Geral de Justiça, disponibilizada no Diário do Judiciário Eletrônico de 14/08/2015.

Técnico Responsável: SIMARA MARIA ANTUNES VIEIRA, TC-1118-2